

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.093/2018-PGJ, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**  
**(PROTOCOLADO Nº 097.164/2015)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Jaú e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 1º de agosto de 2018, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, à Promotoria de Justiça de Jaú, **RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica destinado à **Promotoria de Justiça de Jaú** 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, referência VI, dos 16 (dezesesseis) cargos remanescentes dos 30 (trinta) cargos criados pelo art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 1.268, de 21 de julho de 2015.

**§ 1º.** Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 7º Promotor de Justiça de Jaú.

**§ 2º.** As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na [Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008](#).

**§ 3º.** O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v. 128, n. 145, p.59 de 07 de Agosto de 2018.*